



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 000644

DESPACHO

ELABORE-SE O PROJETO DE RESOLUÇÃO

Rib. Preto, 20 de FEV. 2018

EMENTA:

ACRESCENTA MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ANALISAR E ESTUDAR AS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS E O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.882/2016 "POSTURA MUNICIPAL EM PARQUES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO - ENTRADA DE ANIMAIS" - RESOLUÇÃO 87/2017

Senhor Presidente

Diante do solicitado e dá especificidade do assunto estudado, requer a **INCLUSÃO** de mais um membro/vereador à **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA ANALISAR E ESTUDAR AS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS E O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.882/2016 "POSTURA MUNICIPAL EM PARQUES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO - ENTRADA DE ANIMAIS"**, CONFORME ESPECIFICA (REQUERIMENTO Nº 6.701/17 - JEAN CORAUCI - Resolução nº 87, de 10 de novembro de 2017, DOM de 13 de novembro de 2017), ficando indicado o **Vereador Rodrigo Simões (PDT)**.

Ante o exposto, requeremos na forma regimental, a inclusão de mais um vereador à aludida CEE, vaga a ser preenchida pelo nobre **Vereador Rodrigo Simões**, o qual também assumirá a **presidência dos trabalhos**, ratificando-se todos os demais termos do requerimento de constituição original.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018


JEAN CORAUCI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 20/FEB/2018 16:16 00000754

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1

CORREA NOGUEIRA, conhecido por "Minotauro", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em âmbito nacional e para o Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada oportunamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO SIMÕES

Presidente

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 10 de novembro de 2017.

FERNANDO MARCOS RAMOS

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 86

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Projeto de Resolução nº 124/2017

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

CONVOCA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PROFESSORA SUELY VILELA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE IMPACTOS DA PROJEÇÃO ESCOLAR 2018 (REQUERIMENTO Nº 6.617/2017 - ALESSANDRO MARACA E BERTINHO SCANDIUZZI).

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou e eu, Rodrigo Simões, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica por esta resolução, CONVOCADA, a professora **SUELY VILELA**, Secretária Municipal da Educação, para o prazo a que alude o inciso XI, letra "b", do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, comparecer no Legislativo Municipal para prestar esclarecimentos, nos termos do REQUERIMENTO Nº 6.617/2017, de autoria dos vereadores Alessandro Maraca e Bertinho ScandiuZZi.

Artigo 2º - A convocação efetivar-se-á mediante ofício assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará dia e hora para o seu comparecimento e dará ao convocado ciência do motivo de sua convocação, nos termos regimentais.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO SIMÕES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 10 de novembro de 2017.

FERNANDO MARCOS RAMOS

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 87

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Projeto de Resolução nº 125/2017

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE), PARA ANALISAR E ESTUDAR AS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS E O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.882/2016 "POSTURA MUNICIPAL EM PARQUES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO - ENTRADA DE ANIMAIS", CONFORME ESPECIFICA (REQUERIMENTO Nº 6.701/17 - JEAN CORAUCI).

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou e eu, Rodrigo Simões, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituída nos termos dos artigos 29, inciso IV, 42, 53 e 114, inciso IV, todos do Regimento Interno (Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015) e do Requerimento nº 6.701/2017, de autoria do vereador Jean Corauci, a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA ANALISAR E ESTUDAR AS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS E O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.882/2016 "POSTURA MUNICIPAL EM PARQUES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO - ENTRADA DE ANIMAIS", CONFORME ESPECIFICA.

Artigo 2º - A Comissão a que alude o artigo anterior apresentará seu relatório final no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis se necessário, contados da vigência desta Resolução, e será constituída por 03 (três) membros, a saber: JEAN CORAUCI (PDT), ADAUTO MARMITA (PR) e DADINHO (PTB).

Parágrafo Único - Fica nomeada a presente comissão, pelo disposto no caput do presente artigo, dispensando-se as formalidades do artigo 56 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015).

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO SIMÕES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 10 de novembro de 2017.

FERNANDO MARCOS RAMOS

Coordenador Legislativo

EDITAL DE REVOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2017

Processo de Compras nº 299/2017

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a Prestação de Serviços de Publicidade e Marketing. **RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **REVOGA** a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2017, Processo de Compras nº 299/2017, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing, considerando os recursos imputados pelas empresas licitantes, no que tange a divergência quanto a forma de apresentação das campanhas apócrifas (capas), o que eventualmente pode vir a ser objeto de análise na esfera judicial, fato superveniente que impediu a implementação de ações em tempo hábil, antes do término do exercício, e a recomendação da Corte de Contas, através de auditoria realizada durante a realização do procedimento licitatório, para readequação do objeto, o que depende de estudos a serem realizados pelos Setores administrativos competentes desta Edilidade, considerando, inclusive, o valor estimado da contratação, de meio milhão de reais, conforme consta do Processo de Compras nº 299/2017.

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2017

RODRIGO SIMÕES

Presidente

INEDITORIAIS

A LAR ALEMANHA INCORPORADORA SPE LTDA., torna público que **requereu** aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto para a Construção do Condomínio Lar Alemanha referente ao Processo nº 02.2017.038507-4, sito à Rua Dr. Galdos Angulo, Bairro Planalto Verde, Ribeirão Preto, disponível à consulta pública, toda documentação que compõe o estudo, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com o Artigo 31 da Lei Complementar nº 2.157/07, na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

(10, 13, 14, 16, 17/11)

A GAS BRASILEIRO DISTRIBUIDORA S.A., torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2017.038086-2, a **Licença de Instalação**, referente à atividade de Distribuição de Gás Natural Canalizado, em Diversas Ruas e Avenidas do Município de Ribeirão Preto. (Projetos Diversos).

A TEK TURBO COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA., torna público que **solicitou** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2012.046445-0, a **Renovação da Licença de Operação**, para atividade de Retificação de Motores, na Rua Onze de Agosto, 1781, Campos Elíseos, CEP: 14.085-030, município de Ribeirão Preto - SP.